



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

13071 - Resumo Expandido - Trabalho - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT15 - Educação Especial

### **SOBRE DEVERES E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS NA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO ESCOLAR**

Vanessa Dias Bueno de Castro - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FEUSP

Rosângela Gavioli Prieto - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FEUSP

### **SOBRE DEVERES E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS NA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO ESCOLAR**

**RESUMO:** O presente trabalho teve as seguintes questões norteadoras: quais foram os valores destinados à modalidade de ensino educação especial no município de Campinas-SP? Qual é a composição desses recursos? Nesse sentido, o objetivo foi analisar os valores liquidados com a modalidade de ensino educação especial no município de Campinas entre 2012 e 2017, suas fontes e destinações. Foi utilizada a abordagem qualitativa e, de modo específico, a pesquisa documental. Os resultados indicaram que, comparado o ano final ao ano inicial do período analisado, houve aumento de 56% no total de recursos destinados à educação especial no município. No que diz respeito à composição dos recursos, destaca-se o aumento percentual daqueles provenientes do Tesouro Municipal, decorrente da ampliação de serviços ofertados, utilizando, inclusive, a terceirização. Nesse sentido, evidencia-se que adotar a perspectiva inclusiva para a educação especial demanda ampliação dos recursos financeiros e defende-se que os recursos públicos sejam destinados à esfera pública.

**Palavras-chave:** Educação especial; Financiamento da educação; Campinas-SP.

### **Introdução**

A partir da década de 1990, com base em documentos nacionais e internacionais, a política de educação especial no Brasil tem sido orientada pela inclusão escolar, a despeito da relação histórica dessa modalidade de ensino com o setor privado por meio de parcerias com instituições filantrópicas, confessionais e comunitárias sem fins lucrativos (LAPLANE; CAIADO; KASSAR, 2016).

O movimento em direção à perspectiva inclusiva da educação especial acarretou um redirecionamento das matrículas de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação às classes comuns (AUTORA, 2015). Tal tendência se confirma pelos dados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que mostram aumento das matrículas nos últimos 10 anos (2012-2022) em aproximadamente 121% (INEP, 2013, 2023).

A política educacional, devido à sua busca por reduzir as desigualdades, é caracterizada como uma política de corte social, que é um compromisso, por parte do poder público, com o bem-estar da população (ARRETCHE, 2002). Nessa conjuntura, Duarte (2004) entende o financiamento da educação como elemento essencial para a implantação das políticas públicas, posto que a destinação de recursos é indispensável, por exemplo, para a contratação de professoras/es e outras/os profissionais e oferta de serviços.

Por conseguinte, a defesa da inclusão escolar é codependente do financiamento da educação, dado que demanda investimentos na educação pública, com vistas a universalizar o ingresso na classe comum e garantir participação e permanência com acesso ao conhecimento escolar pela melhoria da qualidade de ensino, bem como pelo provimento de recursos e serviços especializados.

No que diz respeito ao financiamento da educação especial, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb (BRASIL, 2007) atribuiu para a modalidade de ensino educação especial 20% de recursos a mais por aluna/o, quando comparado ao fator de referência – anos iniciais do ensino fundamental urbano. Ademais, a partir do Decreto nº 7.611 (BRASIL, 2011) foi garantido registro de uma segunda matrícula para estudantes matriculadas/os, ou seja, um valor correspondente à matrícula na classe comum e outro equivalente concernente ao atendimento educacional especializado (AEE).

No âmbito da responsabilidade pelas etapas da educação básica, a Emenda Constitucional nº 14 (BRASIL, 1996), definiu que compete aos municípios atuar na educação infantil e no ensino fundamental, onde está concentrada a maior parte das matrículas da educação básica e, conseqüentemente, da educação especial. À vista disso, foi selecionado o município de Campinas, situado no estado de São Paulo, como lócus dessa pesquisa.

Nesse contexto, parte-se da hipótese de que as mudanças para atender à perspectiva inclusiva para a educação especial geram necessidade de aumento das verbas direcionadas a essa modalidade de ensino. Destarte, as seguintes questões norteiam este trabalho: quais foram os valores destinados à modalidade de ensino educação especial no município de Campinas? Qual é a composição desses recursos? Nessa perspectiva, tem por objetivo analisar os valores liquidados com a modalidade de ensino educação especial no município de Campinas entre 2012 e 2017, suas fontes e destinações.

## **Metodologia**

Foi utilizada a abordagem qualitativa e, de modo específico, a pesquisa documental (GIL, 2016). O recorte temporal justifica-se, inicialmente, por mudanças na organização dos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Campinas em 2012, e 2017 por ser o último ano com dados disponíveis no momento da realização da pesquisa.

Para geração de dados sobre os recursos destinados à educação especial, foram realizadas consultas on-line aos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Campinas e do Portal da Transparência, além do contato direto com a SME. Foram selecionados os dados referentes aos valores liquidados, estágio da execução da despesa em que será cobrada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens, ou ainda, a realização da obra. Esses dados foram organizados em gráficos e, no que diz respeito aos recursos financeiros, foram analisados os valores totais gerais e a composição dos recursos, indicando sua destinação. Os valores foram corrigidos com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA por meio da Calculadora do Cidadão do Banco Central, sendo dezembro de 2022 a data de referência, para ser possível a comparação entre eles.

## **Análise e discussão dos resultados**

A partir das mudanças na legislação educacional nacional, a SME se reorganizou tendo como principal referência a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) e, posteriormente, a Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015).

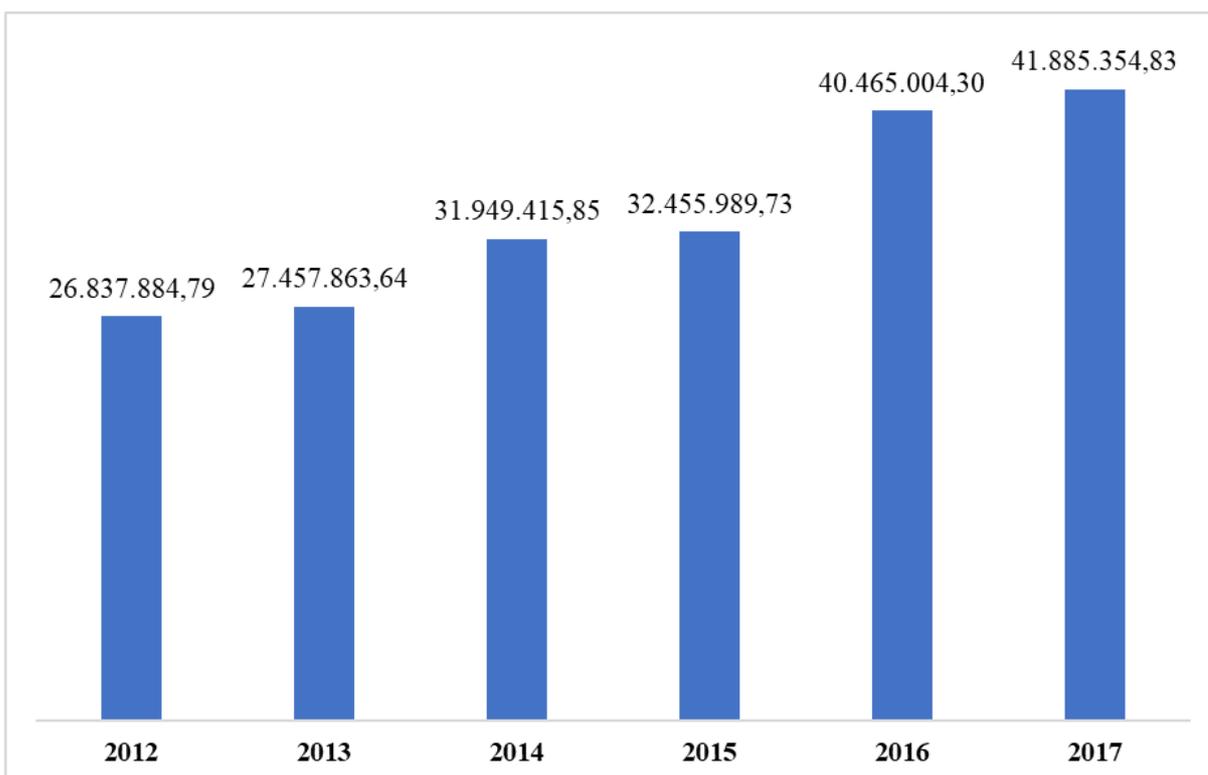
Nesse sentido, criou os cargos Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)/Português e Instrutora/or Surda/o, o que possibilitou a realização de concursos públicos para admissão dessas/es profissionais. Cabe salientar que até o início de 2014 a oferta desses serviços era por terceirização. Criou, também, o cargo de Professora/or Bilíngue e fez concursos públicos para essa área. Além disso, realizou concursos para a admissão de Professoras/es de Educação Básica IV – Educação Especial e Professoras/es Adjunto II – Educação Especial, cargos já existentes. Essas/es são as/os profissionais que compõem o quadro de funcionárias/os atuantes em educação especial na Rede Municipal de Ensino de Campinas (Remec). Convém ressaltar que durante o período analisado a SME contava com a atuação de Professora/or Substituta/o Transitado em Julgado (TJE) – Educação Especial e Professora/or Suplente – Educação Especial, funções que eram exercidas por docentes empregadas/os em regime CLT, que foram reintegradas/os por força de decisão judicial TJE.

A partir de 2014, a Remec passou a dispor do serviço de cuidadora/or, direcionado a estudantes público da educação especial que necessitam de auxílio para alimentação, higiene e locomoção. Todavia, esse é um serviço terceirizado – a SME contrata empresas responsáveis

por sua oferta, tal como o transporte adaptado disponibilizado a partir de agosto de 2016.

O Gráfico 1 apresenta as verbas totais liquidadas em educação especial. Como se pode constatar, houve sucessivos aumentos nos valores anuais entre 2012 e 2017. Em 2012, foi registrado o menor valor do período. No ano seguinte, houve um aumento pouco expressivo, de aproximadamente 2% em comparação ao ano anterior, enquanto em 2014 o aumento atingiu cerca de 16% - decorrente do início da oferta do serviço de cuidadora/or. Em 2015, foi registrado um pequeno acréscimo, em torno de 6%. Já em 2016, ocorreu o maior aumento percentual do período: cerca de 25% em relação ao ano anterior. Cumpre registrar que nesse ano houve ampliação do número de cuidadoras/es, passando a totalizar 200 profissionais – no início da oferta eram 99. Além disso, teve início, como já mencionado, o serviço de transporte adaptado. Por fim, em 2017 – ano em que foi registrado o maior valor do período – o aumento em relação ao ano anterior foi de aproximadamente 4%. Comparando o ano final ao ano inicial, verifica-se aumento de 56% no total de recursos destinados à educação especial.

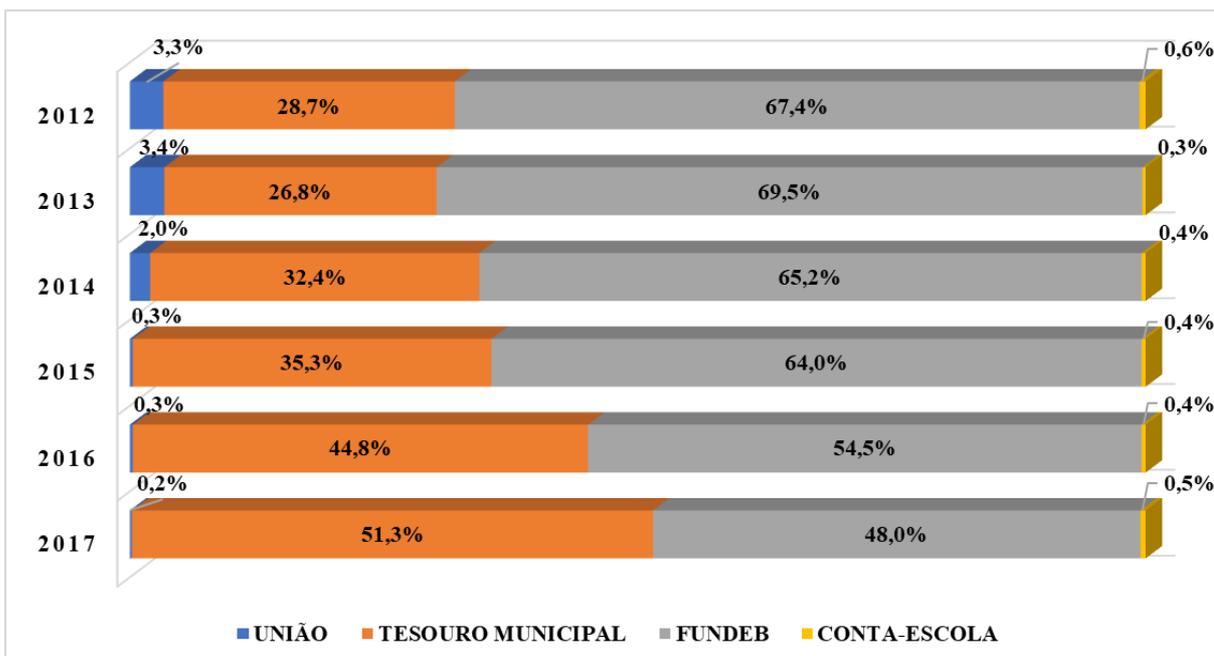
Gráfico 1 - Valor total anual liquidado destinado à educação especial do município de Campinas entre 2012 e 2017



Fonte: SME-Campinas e Portal da Transparência. Elaboração das autoras (2023).

Como pode ser averiguado pelos dados do Gráfico 2, a composição das verbas destinadas à educação especial entre 2012 e 2017 não sofreu alteração. Entretanto, de modo específico, observam-se variações percentuais da participação das fontes em relação aos valores totais anuais.

Gráfico 2 - Percentual por tipo de fonte de recursos destinados à educação especial do município de Campinas entre 2012 e 2017



Fonte: SME-Campinas. Elaboração das autoras (2023).

As verbas provenientes da União - Quota do salário educação e FNDE Educação Inclusiva –, nos três primeiros anos analisados, foram destinadas à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, serviços diversos e palestrantes. Essas verbas foram compostas, ainda, por recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, detalhadas a partir de 2013 e foram o único registro de verbas da União entre 2015 e 2017. Houve redução na participação da União, passando de 3,3% do valor no ano de 2012 e chegando a 0,2% em 2017.

As verbas oriundas do Tesouro Municipal, formado por receitas próprias não vinculadas, foram destinadas à aquisição de equipamentos e materiais, tais como softwares e mobiliário, às parcerias com instituições privadas de educação especial, responsáveis por parte do AEE e por serviços complementares, às despesas com congressos, cursos e hospedagens, à remuneração de profissionais e, principalmente, ao pagamento das empresas terceirizadas. Verifica-se que em 2012 essas verbas representavam 28,7% do total e no ano de 2017 passaram a representar mais da metade de toda a verba destinada à educação especial – 51,3%. Isso revela que o município de Campinas foi assumindo a maior parte da responsabilidade financeira pela educação especial em sua rede de ensino.

Em relação às verbas do Fundeb, elas tiveram sua participação percentual reduzida em relação ao todo, passando de 67,4% em 2012 para 48% em 2017. Essas verbas foram destinadas à remuneração de profissionais atuantes em educação especial e, nos dois últimos anos, recursos dos 40% não subvinculados à remuneração foram direcionados ao serviço de cuidadora/or e às parcerias com instituições privadas atuantes em educação especial.

Por fim, sobre os recursos do Programa Conta-Escola, que se caracteriza como um sistema de repasse de recursos financeiros provenientes do orçamento do município e de convênios com a União e o estado de São Paulo às unidades educacionais com vistas a garantir autonomia de gestão financeira das escolas para gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento da educação, observa-se que tiveram poucas oscilações, tendo sua maior participação percentual registrada em 2012 – 0,6% do total.

### **Considerações finais**

Em síntese, os resultados expõem a ampliação das verbas destinadas à educação especial no período analisado e confirmam a hipótese inicial, qual seja, a de que adotar a perspectiva inclusiva requer ampliação dos recursos destinados a essa modalidade de ensino, com destaque ao aumento da participação sobretudo dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, o que indica que a adoção da perspectiva inclusiva gera a demanda por serviços que não eram necessários quando o alunado da educação especial não estava na classe comum – por exemplo, os serviços de intérpretes de Libras/Português e de cuidadoras/es – e, conseqüentemente, demanda mais investimento financeiro por parte do poder público. Outrossim, nunca é demais defender que os recursos públicos sejam destinados à esfera pública, porque, além de consolidar-se como política de Estado, o Poder público tem mais ingerência para sintonizar sob as mesmas diretrizes todas as ações, seu monitoramento e aprimoramento. Tendo como referência o caso estudado, perpassa pela defesa da criação do cargo de cuidadora/or e conseqüente realização de concurso público para admissão dessas/es profissionais.

### **Referências**

AUTORA, 2015.

ARRETCHE, M. Relações federativas nas políticas sociais. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, pp. 25-48, 2002. Disponível em: <https://bit.ly/37ttzRK>. Acesso em: 23 ago. 2017.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal [...]. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1996. Disponível em: <https://bit.ly/2SKghMq>. Acesso em: 5 dez. 2019.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação [...]. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2007. Disponível em: <https://bit.ly/2QmPTa3>. Acesso em: 22 jan. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/2MOFBNK>. Acesso em: 25 maio 2013.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado [...]. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2011.

Disponível em: <https://bit.ly/2tqyxA7>. Acesso em: 20 jan. 2017.

DUARTE, C. S. Direito público subjetivo e políticas educacionais. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 2, pp. 113-118, 2004. Disponível em: <https://bit.ly/2sy4ma6>. Acesso em: 26 jul. 2017.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2012. Brasília: Inep, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3nsAwzK>. Acesso em: 18 mar. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2022. Brasília: Inep, 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3nsAwzK>. Acesso em: 18 mar. 2023.

LAPLANE, A. L. F.; CAIADO, K. R. M.; KASSAR, M. C. M. As relações público-privado na educação especial: tendências atuais no Brasil. **Teias**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 46, pp. 40-55, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/39xS0PQ>. Acesso em: 6 dez. 2019.